

LEI Nº 775, de 06 de Dezembro de 1965

Autoriza construir sanitários públicos.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede os títulos de cidadãs honorárias de Itaúna às professoras aposentadas Celuta das Neves e Nise Álvares da Silva Campos, de acordo com a Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de Dezembro de 1965

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal